



Of. nº 73/2021

Curitiba, 07 de junho de 2021

Assunto: Projeto de Lei Federal Nº 984/2019 - Câmara dos Deputados - Estrada do Colono

Senhor Diretora,

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para noticiar que está pautada na Câmara dos Deputados a votação de urgência para o PL 984/2019, projeto do Deputado Federal Vermelho, do PSD/PR. A proposta busca alterar a Lei 9.985/2000 - Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) - para criar a categoria de Unidade de Conservação de Uso Sustentável denominada “Estrada Parque” e instituir a Estrada Parque - Caminho do Colono, dentro da Zona Intangível do Parque Nacional do Iguaçu, Unidade de Conservação de Proteção Integral. O texto também deverá passar pelo Senado.

A chamada Estrada do Colono é uma rota ilegal que foi fechada por decisão judicial em 1990, por favorecer desmatamento, tráfico de armas e drogas, caça e outros crimes, além do inevitável efeito “espinha de peixe” das estradas, o atropelamento de fauna, a poluição em todas as formas, dentre diversas outras problemáticas.

Além disso, o projeto gera insegurança jurídica e conflitos normativos insanáveis, principalmente no caso específico da Estrada do Colono, razão pela qual jamais deveria ser aprovado em sua legalidade e constitucionalidade, neste sentido se manifestou a Comissão de Direito Ambiental da OAB/PR.

À Senhora

Dra. Mechtild Rössler

Director of the UNESCO World Heritage Centre and the Heritage Division

Representação da UNESCO no Brasil

International Union for Conservation of Nature (IUCN)



Of. nº 73/2021 - PDT

fl. 2

Passados 20 anos desde o fechamento dessa estrada ilegal, a floresta já tomou conta do espaço e se regenerou totalmente. A nova abertura da estrada seria uma sangria dentro deste que é um dos Parques Nacionais mais emblemáticos do mundo, detentor de uma das Sete Maravilhas da Natureza e considerado Patrimônio Natural da Humanidade pela própria UNESCO.

Trata-se do último remanescente bem conservado de Mata Atlântica do interior do Brasil, berço das Cataratas do Iguaçu, dotado de uma biodiversidade inigualável, com destaque à onça pintada, além de um dos maiores pólos turísticos em áreas naturais do país, sendo o segundo Parque Nacional mais visitado anualmente.

Neste sentido, solicitamos a manifestação da UNESCO acerca dos riscos da proposta legislativa citada, especialmente no que tange ao título concedido ao Parque, de Patrimônio Natural da Humanidade.

Contamos com o vosso apoio.

Em atenção ao princípio da economicidade, pedimos que a resposta seja remetida para o email legislativo.goura@gmail.com.



Of. nº 73/2021 - PDT

fl. 3

English version:

Dear Director,

Urgent voting for PL 984/2019, a project by Federal Deputy Vermelho, of the PSD/PR, is scheduled in the Chamber of Deputies. The proposal seeks to amend Law 9.985/2000 - National System of Conservation Units (SNUC) - to create the Sustainable Use Conservation Unit category called “Park Road” and institute the “Park Road - Caminho do Colono”, inside the Intangible Zone of the Iguaçu National Park, an Integral Protection Conservation Unit. The text must also pass through the Senate.

The so-called “Colono Road” is an illegal route that was closed by court decision in 1990, recognizing its potential to favor deforestation, arms and drug trafficking, hunting and other crimes, in addition to the inevitable “fishbone effect” of the roads, the running over of fauna, pollution in all its forms, among several other problems.

In addition, the law also generates legal uncertainty and incurable normative conflicts, especially in the specific case of “Colono Road”, which is why it should never be approved in its legality and constitutionality, in this regard, the Environmental Law Commission of the OAB/PR expressed its opinion.

Twenty years after the closing of the illegal road, the forest has taken over the space and has fully regenerated itself. The new opening of the road would be a bleed into what is one of the most emblematic National Parks in the world, holder of one of the Seven Wonders of Nature and considered a Natural Heritage of Humanity by UNESCO.



Of. nº 73/2021 - PDT

fl. 4

It is the last well-preserved remnant of Atlantic Forest in the interior of Brazil, home of the Iguazu Falls, endowed with an unparalleled biodiversity, especially the jaguar, and one of the largest tourist centers in natural areas in Brazil, being the second National Park most visited in the country.

In this regard, we request UNESCO's opinion on the risks of the mentioned legislative proposal, especially with regard to the title of Natural Heritage of Humanity granted to the Park.

We count on your support and kindly ask that the answer be sent to legislative.goura@gmail.com.

Greetings,

<p>Goura Deputado Estadual - PR Presidente da Comissão de Ecologia, Meio Ambiente e Proteção Animal</p>	<p>Ciro Gomes Vice-presidente do PDT</p>
<p>Fabiano Contarato Senador - ES</p>	<p>Túlio Gadêlha Deputado Federal - CE</p>